



Edital n.º 131/2023

ANA PAULA FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Tavira,
FAZ SABER, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo que:

Em complemento às notificações efetuadas via postal aos cessionários dos apoios de pesca informamos que: Para efeitos de renovação dos contratos de cedência, conforme previsto no n.º 4 da Cláusula 3.ª do Regime de Atribuição e Utilização dos Apoios de Pesca do Concelho de Tavira, vimos pelo presente informar que os mesmos deverão proceder à entrega dos seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) Atestado de residência na freguesia onde se situa o apoio de pesca, a emitir pela respetiva Junta de Freguesia;
- b) Licença de pesca da embarcação anual, a emitir pela Direção Geral de Recursos Marítimos;
- c) Título de propriedade ou da posse da embarcação de pesca;
- d) Licença de utilização do Domínio Público Hídrico, quando aplicável (a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente/ARHAlgarve);
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- f) Fotocópia da licença de pescador e cédula marítima;
- g) Documento comprovativo da venda em lota;
- h) Prova de que tem a situação contributiva regularizada perante as Finanças e a Segurança Social.

Mais se alerta que a não apresentação da documentação requerida, no prazo designado, implica a resolução do contrato de cedência do apoio de pesca que está atribuído, sendo obrigado a proceder à devolução do mesmo ao Município de Tavira, em estado de conservação adequado.

Para qualquer esclarecimento adicional poderão contactar a Divisão de Ambiente, através do número 281 320 567 todos os dias úteis durante as horas de expediente (das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00).

Com os melhores cumprimentos,

Paços do Concelho, 03 de dezembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal